## **DESPACHO**

Considerando as informações prestadas pelo Diretor Secad, no despacho 10640258, por

meio do qual coteja as sugestões apresentadas pelo Comitê Gestor de Crise Covid-19 (ata 2) e o Protocolo

Covid-19, determino o seguinte encaminhamento:

1 - Prorrogação do regime de Plantão Extraordinário: Sugestão acolhida. Considerando

as informações apresentadas pelo CGC-SJGO, à Sesud/Diref para que oficie ao TRF1, solicitando a

prorrogação do Plantão Extraordinário na SJGO até 30/08/2020;

2 – Máscara facial: Sugestão acolhida, em parte, para que o Protocolo Covid-19 seja atualizado, com detalhamento do uso da máscara facial, nos termos da Resolução Presi 10468182 (art. 6°,

§§ 1° e 2°);

- 3 Ventilação natural: Prejudicada. Sugestão veiculada na Ata 1 do CGC-SJGO. Inclusão no Protocolo COVID-19 já autorizada;
- 4 Escudos faciais para Oficiais de Justiça e colaboradores: Sugestão acolhida, em parte. Ao Nucad para as providências de estudo de viabilidade orçamentária e gestão junto às empresas

prestadoras de serviço, sendo desnecessária a inclusão no Protocolo Covid-19;

5 — Campanha de monitoramento de níveis de oxigênio no sangue: Sugestão acolhida. À

Secos para divulgação da campanha informativa promovida pela Sociedade Brasileira de Infectologia e

pelo Instituto Estáter, denominada "Alert(ar)", sendo desnecessária a inclusão no Protocolo Covid-19.

Atualize-se a Portaria SJGO-DIREF n. 10423073, de 18/06/2020.

Dê-se ciência ao presidente do CGC-SJGO, via correio eletrônico.

Após, à Secos para ampla divulgação do Protocolo aditado.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Diretor do Foro